



## DECRETO Nº 5492/2021

**Dispõe sobre a autorização para atividades remotas, de atendimento on line e delivery durante a vigência da Onda Vermelha do Plano Minas Consciente e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 5205 de, 25 de maio de 2020

**CONSIDERANDO** as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 114, 30 de dezembro de 2020, que reclassifica a Macrorregião Centro Sul para a “Onda Vermelha”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5490-2020, que “Dispõe sobre a regressão para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a informação no site oficial do Plano Minas Consciente, não compõe qualquer uma das ondas, toda e qualquer atividade que possa ser realizada integralmente à distância ou em formato delivery, sem contato entre trabalhadores e/ou clientes, ou sem fluxo e contato entre clientes

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitida qualquer atividade que possa ser realizada de forma remota, como ensino à distância, compras para retirada em balcão ou em formato delivery, sem fluxo de pessoas e contato entre os clientes.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos não enquadrados na Onda Vermelha, cujas atividades possam ser exercidas na forma do caput, não poderão permitir, em hipótese alguma, a entrada de clientes no local, ficando obrigados a sinalizar a proibição e bloquear o acesso às dependências internas.

**Art. 2º.** O descumprimento das condições para funcionamento especificadas no artigo anterior ensejará a aplicação da multa prevista no art. 12 da Lei 2364/2020, no valor de R\$1.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 5493/2021

**O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;**  
**CONSIDERANDO o Decreto nº 5462-2021, que nomeou a servidora Maria José Damasceno, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Cultura, Turismo e Patrimônio Artístico Histórico e Cultural;**  
**CONSIDERANDO o Memorando de nº 05-2021 da Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, informando que a servidora não entrou em exercício de seu cargo;**  
**CONSIDERANDO que a entrada em exercício do servidor é o ato fundamental para a caracterização de sua função no serviço público, devendo, assim, a Municipalidade providenciar a anulação de sua nomeação;**

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, a qual prescreve que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica anulado, em seu inteiro teor a nomeação da servidora Maria José Damasceno, para ocupar o cargo de Diretora de Cultura, Turismo e Patrimônio Artístico Histórico e Cultural, a partir de 04.01.2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 061/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Ana Lúcia dos Reis;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Lúcia dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 08 (oito) dias, no período de 18.01.2021 a 25.01.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 062/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Tatiane Cíntia de Souza Pires;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Tatiane Cíntia de Souza Pires, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 08 (oito) dias, no período de 19.01.2021 a 26.01.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2021.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 063/2020

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, protocolado em 20.01.2021, sob o nº 0140;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Operário, por 16 (dezesesseis) dias, do período 15.01.2021 a 30.01.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração